

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 326/92 - AP. Proc. SE 3202/89
Reautuado em 07/12/92
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
ASSUNTO : PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO
OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Termo
de Aditamento ao Convênio único visando
à suplementação de verbas.
RELATOR : Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
PARECER CEE Nº 1487/92 - CPL APROVADO EM 16/12/92

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1. Trata-se de pedido de suplementação de verba destinada à reforma e/ou ampliação da EEPSG "Joaquim Mendes Pequeto", objeto do Termo de Convênio firmado em 25.10.89 entre a Prefeitura Municipal de Mirassolândia e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação.

1.2. Conforme a Planilha de Cálculo da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação, a Prefeitura Municipal faz jus a uma verba suplementar no valor de Cr\$ 512.095.760.00 (quinhentos e doze milhões, noventa e cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros).

1.3. O D.A./Divisão de Finanças informa que há disponibilidade financeira para o atendimento.

1.4. As demais autoridades competentes da Secretaria da Educação opinaram favoravelmente ao atendimento do pedido e a Equipe Técnica de Convênios preparou a minuta do Termo de Aditamento.

Isto posto, somos favoráveis à seguinte conclusão:

2 - CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a celebração de Termo de Aditamento ao Convênio único do Programa de Municipalização do Ensino Oficial, firmado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Mirassolândia, visando à suplementação da verba, no valor de Cr\$ 512.095.760.00 (quinhentos e doze milhões, noventa e cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros), destinada à ampliação da EEPSSG "Joaquim Mendes Pequeto".

São Paulo, 15 de dezembro de 1992.

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

Relator

3 - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barretto, Roberto Moreira e Luiz Roberto da Silveira Castro.

a) Cons. Roberto Moreira

Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de dezembro de 1992.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA

Presidente